



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 94

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0012450-24.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número da portaria	153/2013
II	Período da inspeção	09/09/2013 a 11/11//2013
EQUIPE CORREICIONAL		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Assessora Jurídica	Suziane Lehmkuhl Müller



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 96

1 UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	Capital – Foro Central
1.2	Unidade	Vara do Tribunal do Júri
1.3	Municípios integrantes	Florianópolis
1.4	Comarca integrada	Sim (Capital, São José, Palhoça e Biguaçu)
1.5	Juiz Titular	Paulo Marcos de Farias
1.6	Chefe de Cartório	Juliana Furlani Musco
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Não houve
1.8	Competência	Resolução n. 31/2010 - TJ: "Art. 7º O art. 2º da Resolução n. 46/2008-TJ, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º O Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri terá competência privativa para processar e julgar os crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, cometidos nas áreas continental e insular da comarca da Capital, ressalvada a competência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, estabelecida no § 1º do art. 4º da Resolução n. 31/2010-TJ."
1.9	Entrância	Especial
1.10	Observações	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 97

2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – Processos Eletrônicos

2.1.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		90
2.1.1.2	Processos em andamento	58	
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	32	
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias		0
2.1.1.5	Fluxo de trabalho sem movimentação há mais de 30 dias		27
2.1.1.5.1	Ag. Audiência	1	
2.1.1.5.2	Ag. Prazo	9	
2.1.1.5.3	Foragidos	2	
2.1.1.5.4	Ag. Encerramento do Ato	15	
2.1.1.6	Fluxo de trabalho sem movimentação há mais de 100 dias		12
2.1.1.6.1	Foragidos	12	
2.1.1.7	Outros Setores		0
2.1.1.8	Observações	1) O programa SAJ5 foi instalado na unidade em maio de 2013. 2) Itens 2.1.1.2 e 2.1.1.3: Informações obtidas mediante consulta ao programa de inspeção virtual (relatório de processos ativos por unidade). 3) Itens 2.1.1.4, 2.1.1.5, 2.1.1.6 e 2.1.1.7: informações obtidas mediante consulta ao programa SAJ/Estatística do mês de dezembro de 2013.	

2.2 INFORMAÇÕES DO GABINETE – Processos eletrônicos

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.2.1.1	Total de processos eletrônicos – fila concluso		2
		Q1	Q2
2.2.1.1.1	Concluso 10	2	1
2.2.1.2	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: dezembro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos; Q2 = quantidade de processos na fila há mais de 100 dias.
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 98

2.3 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.3.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.3.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		301
2.3.1.2	Processos em andamento	243	
2.3.1.3	Procedimentos em andamento	58	
2.3.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias		0
2.3.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: dezembro de 2013.	

2.3.2 PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
2.3.2.1	Quantidade total de processos em carga		71
LOCAL			
	Indicador	Q1	Q2
2.3.2.1.1	<i>Cargas internas</i>		
2.3.2.1.1.1	Contadoria	6	0
2.3.2.1.1.2	Distribuição	0	0
2.3.2.1.1.3	Juiz (Paulo Marcos de Farias e Mônica Bonelli Paulo Prazeres)	29	2
2.3.2.1.1.4	Ministério Público	7	0
2.3.2.1.1.5	Serviço Social	0	0
2.3.2.1.2	<i>Terceiros sem acesso ao SAJ</i>		
2.3.2.1.2.1	Advogado	14	2
2.3.2.1.2.2	Dep; Polícia Rod. Federal – 8ª Superint. Ref. SC – 1ª Delegacia	1	1
2.3.2.1.2.3	Polícia Militar de Santa Catarina	1	0
2.3.2.1.2.4	10ª D.P. – Lagoa da Conceição	1	1
2.3.2.1.2.5	3ª D.P. - Estreito	1	1
2.3.2.1.2.6	Hospital de Custódia	0	0
2.3.2.1.2.7	Perito	0	0
2.3.2.1.2.8	Procuradorias	0	0
2.3.2.1.2.9	Defensoria Pública	11	1
2.3.2.1.2.10	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: dezembro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	1.162	97
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	315	26
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	266	22
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	289	24
2.2.3.5	Janeiro a dezembro de 2013	268	22
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	1	2
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		0	0
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		1	17
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		7	2
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	0
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	-
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	-
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	-	-
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	1) V1: data 06/09/2013. 2) V2: data 15/01/2014. 2.1) Item 2.3.1: dos 02 registros encontrados, 01 (autos n. 00138618720138240023) já constava na V1. 2.2) Itens 2.3.3 e 2.3.4: são todos registros novos. 3) Orienta-se que a chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ n. 16 (http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 100

2.4 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	47	0
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		23	0
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		9	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	60	58
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 101

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 31/08/2013)		685	491	
	AR		29	24	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		3	2	
	Carga		46	21	
	Cartas recebidas		0	0	
	Custas		234	234	
	Edital de intimação de advogado		62	0	
	Execução de sentença		0	0	
	Feriado		1	0	
	Incidente processual	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	0	0	
	Mandados		12	8	
	Movimentação		15	7	
	Pauta de audiências		0	0	
	Peticionamento eletrônico		3	1	
	Petição intermediária		130	108	
	Processo		0	0	
	Recurso		7	0	
	Usuário		143	86	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			1	0
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			0	3
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			2	12
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			2	2
2.4.16	Observações		1) V1: data 06/09/2013. 1.1) Item 2.4.12: o único processo encontrado apresenta registro de local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 15,16 e 20/01/2014.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 102

2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	0	0
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		29	7
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		4	8
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		36	32
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 - processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		46	37
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba também os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ. 1) V1: data 06/09/2013. 2) V2: data 16/01/2014.		

Legenda | V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 103

2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.	CA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	NA	NA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.	PA	CA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 06 e 09/09/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 27/08/2013 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): não foram encontrados registros de processos e de bens no sistema. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): falta apenas julho/2009, pois este também deve constar alimentado no sistema. 2) V2: data 17/01/2014 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 19/12/2013 (considerou-se esse item corretamente alimentado, pois na data da consulta ainda não estavam disponíveis os dados do Justiça Aberta do ano de 2014). 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): não foram encontrados registros de processos e de bens no sistema. 2.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): o mês de julho/2009 foi devidamente alimentado.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 104

3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2014.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Correicional – Mat. 6.508

Suziane Lehmkuhl Müller
Assessora Jurídica – TJA – Mat. 16.667